

EDITAL Nº 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (PEDREIRO)

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária de **01 PDREIRO**, autorizada pela **Lei Municipal nº 1.972/2023**, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 157/2023, e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

- 2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
PEDREIRO	01	40	R\$ 1.396,28	Idade acima de 18 anos; Ensino Fundamental Incompleto;

- 2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

- 2.2.1. Auxílio Alimentação;
- 2.2.2. Plano de Saúde (opcional);
- 2.2.3. Horas-extras (excepcionalmente, no interesse do serviço);
- 2.2.4. Adicional de Insalubridade ou Periculosidade (conforme regulamento).

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial, em dias úteis, de dia 28 de abril ao dia 02 de maio de 2023, das 08 às 12 horas, no Balcão de Tributos do Centro Administrativo Municipal Prefeito João Santiago Belmonte, sito à Av. Dez de Abril, 910, Centro, Itacurubi-RS;**
- 3.2. Também serão aceitas **inscrições por e-mail**, no mesmo prazo do item anterior, no endereço tributos.itacurubi@gmail.com;
- 3.3. Serão aceitas inscrições por procuração simples;
- 3.4. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:
- 3.4.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;
 - 3.4.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;
 - 3.4.3. Histórico Escolar;
 - 3.4.4. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
 - 3.4.5. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo qualquer documento emitido pelas Forças Armadas;
- 3.5. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados e enviá-los para o e-mail informado no item 3.2, com o assunto “INSCRIÇÃO – PEDREIRO”.
- 3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas deste certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 4.1. A seleção dos candidatos será realizada através de **PROVA PRÁTICA**, a realizar-se no dia **02 de maio de 2023, às 14 horas**, no PARQUE DE MÁQUINAS, sito à Av. Pedro Ferreira, 579 – Centro, Itacurubi – RS, de acordo com os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Assentamento de 1,5 m ² de parede em alvenaria de tijolos, em formato L, com observação de prumo e nível.	Realização da tarefa em menor tempo e com melhor técnica (eficiência, capricho e menor desperdício).	100
NOTA FINAL MÁXIMA			100

4.2. Havendo empate, a escolha do candidato se dará por sorteio;

4.3. Havendo apenas um candidato inscrito, será dispensada a PROVA PRÁTICA;

4.4. Os candidatos constarão na lista de classificação, podendo ser aproveitados durante o prazo de validade deste certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. Às 18 horas do dia 02 de maio de 2023, será publicada no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, a Lista de Classificação Preliminar do certame;

5.2. Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, até às 12 horas do dia 03 de maio de 2023, interpor recurso, através do e-mail tributos.itacurubi@gmail.com, fundamentando suas razões;

5.3. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão, será publicada Lista de Classificação Final, às 15 horas do dia 03 de maio de 2023, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. Às 08 horas do dia 04 de maio de 2023, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame e convocação do candidato aprovado;

6.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;

6.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do

contrato de trabalho, **até às 12 horas do dia 08 de maio de 2023**;

- 6.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga;
- 6.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão contratados dentro das vagas ofertadas neste certame, seguindo a ordem decrescente de classificação;
- 7.2. Os candidatos chamados para nomeação deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento em que forem contactados, apresentar a documentação necessária exigida de praxe para admissão junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacurubi;
- 7.3. Após a apresentação da documentação no Setor de Pessoal, na forma do item anterior, os candidatos deverão comparecer na Assessoria Jurídica do Município para a celebração do Contrato;
- 7.4. Após a assinatura do contrato os candidatos deverão se apresentar na repartição para onde forem designados, devendo entrar em exercício, impreterivelmente no dia seguinte;
- 7.5. Os candidatos que perderem os prazos previstos nos itens 7.2 e 7.3 acima serão excluídos da lista de espera, sendo chamados os suplentes seguintes em ordem decrescente de classificação.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 8.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;
- 8.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;

8.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo prazo originário, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. São partes integrantes deste Edital:

- 9.1.1. Anexo I – Atribuições do Cargo;
- 9.1.2. Anexo II – Ficha de Inscrição;
- 9.1.3. Anexo III - Cronograma.

9.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 27 de abril de 2023.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção, e reconstrução de obras e edifícios públicos.

b) **Descrição Analítica:** trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assento e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção: construção de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar serviços afins em carpintaria, marcenaria e pintura, instalações hidrossanitária, hidráulica e elétrica; operar máquinas e equipamentos de trabalho, usando equipamentos de proteção individual e observando as normas de saúde e segurança do trabalho; coordenar equipe de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: entre 18 e 45 anos;

b) Instrução: 1º Grau incompleto

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 005/2023 – PEDREIRO

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE:	PEDREIRO		
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:		DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS			
Idade S() N()		Escolaridade Compatível S() N()	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

ANEXO III

CRONOGRAMA		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Abertura das Inscrições	28/04/2023, 08hs	02/05/2023, 12hs
Seleção (Prova Prática)	02/05/2023, 14hs	02/05/2023, 17hs
Classificação Preliminar	02/05/2023, 18hs	***
Recursos	02/05/2023, 18hs	03/05/2023, 12hs
Classificação Final	03/05/2023, 15hs	***
Homologação e Convocação	04/05/2023, 08hs	***
Prazo para Comparecimento	04/05/2023, 08hs	08/05/2023, 12hs